

# *oextra.net* atos oficiais

SEXTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2019

## publicações



República Federativa do Brasil  
Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA.  
COMARCA DE CARDOSO-SP

[www.registroimoveiscardoso.com.br](http://www.registroimoveiscardoso.com.br)

## = EDITAL =

O Dr. **Tício Armelin de Oliveira Caldas**, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que foram prenotados sob n.º 55.383 e 55.384 em 01/10/2018, neste Oficial de Registro de Imóveis, pela empreendedora **Nova Vida Empreendimentos Imobiliários de Fernandópolis SPE Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.341.949/0001-98, com sede na Rua Maragogipe, nº 220, sala 1, Bairro Vila Arnaldo, na cidade de Fernandópolis/SP, o requerimento para a registro do Loteamento Residencial "Sol Nascente I", na matrícula n.º 15.892, com a área de 26.473,00 m<sup>2</sup>, e, Loteamento Residencial "Sol Nascente II", na matrícula n.º 15.891, com a área de 8.810,00 m<sup>2</sup>, que conterão **quarenta e dois (42) lotes**, duas (02) Áreas Verdes, dois (02) Sistemas de Lazer, e, duas (02) áreas institucionais, situado na cidade de **Mira Estrela**, desta Comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, tudo conforme mapas, memoriais descritivos e demais documentos exigidos pela Lei n.º 6.766/79.

Referido loteamento foi aprovado pelo Departamento de Engenharia de Mira Estrela, em 29 de maio de 2018, pela municipalidade através do Decreto n.º 1.237, em 18 de setembro de 2018, e pelos certificados GRAPROHAB n.º 482 e 483, de 19 de dezembro de 2018.

Salienta-se ainda que, após decorridos quinze (15) dias contados da última publicação, e não havendo impugnação por parte de terceiros, será deferido o pedido e registrados os "Loteamentos Residencial Sol Nascente I e II", situado na cidade de Mira Estrela/SP.

Cardoso, 21 de janeiro de 2.019.

Tício Armelin de Oliveira Caldas  
Oficial Titular

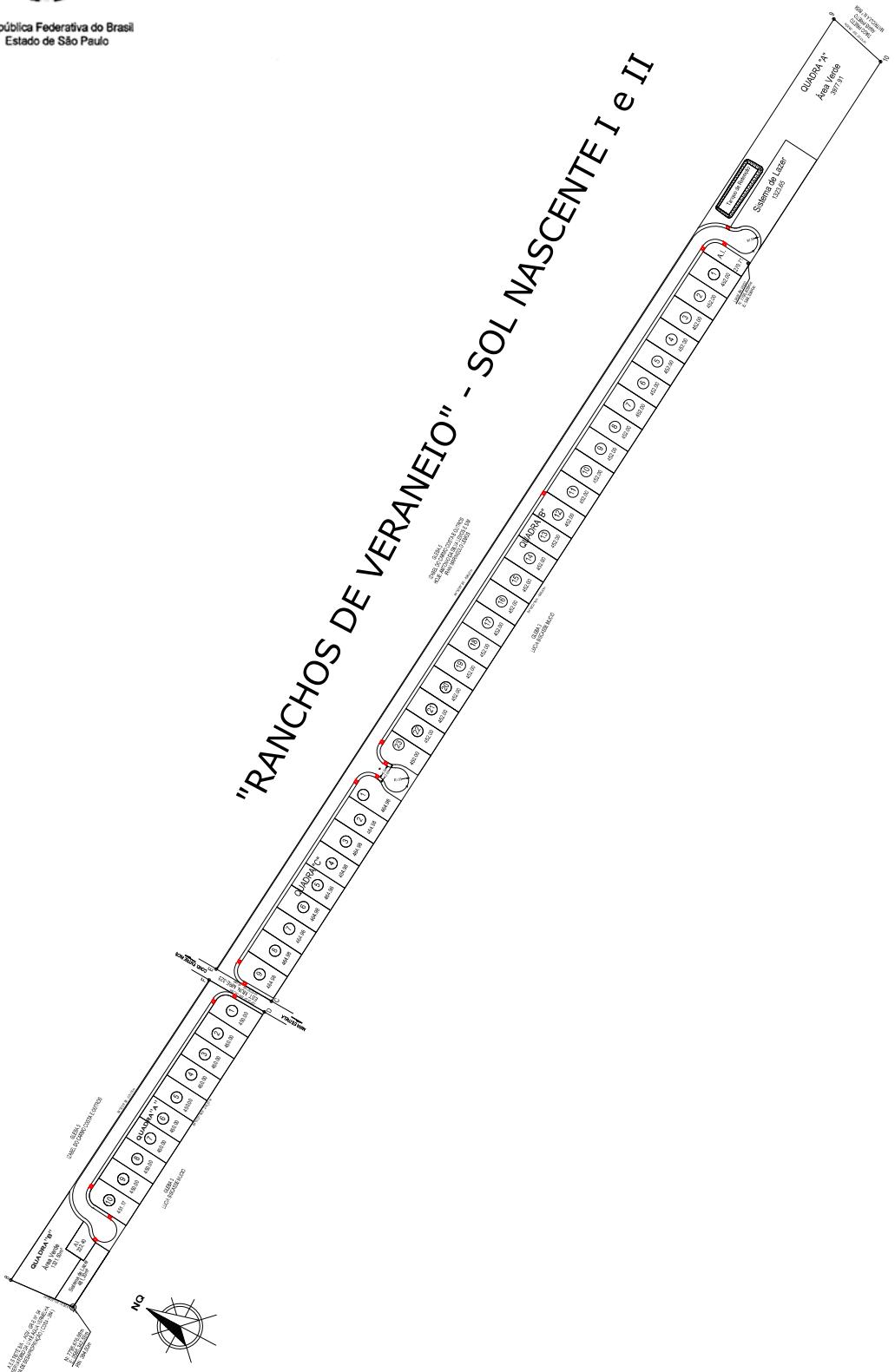


República Federativa do Brasil  
Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA.  
COMARCA DE CARDOSO-SP

[www.registroimoveiscardoso.com.br](http://www.registroimoveiscardoso.com.br)

## "RANCHOS DE VERAÍNEJO" - SOL NASCENTE I e II



Avenida Central, n.º 1.254 – Centro – Cardoso – São Paulo – Tel.: (17) 3453-1261 – CEP.: 15570-000

Três publicações: Dias 24, 25 e 26 de Janeiro de 2019.

1ª publicação: Quinta-feira, dia 24 de Janeiro de 2019.

2ª publicação: Sexta-feira, dia 25 de Janeiro de 2019.

O EXTRA.NET - Edição N.º 3.460.

Avenida Central, n.º 1.254 – Centro – Cardoso – São Paulo – Tel.: (17) 3453-1261 – CEP.: 15570-000



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

### EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis  
CONTRATADA: WEBJUR PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA  
VALOR: R\$ 840,00

ASSINATURA:

03/01/2019

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MEDIANTE SISTEMA DE ASSINATURA."

Fernandópolis-SP, 24 de janeiro de 2019.

- CECÍLIA AZADINHA MIRANDA -

Diretora de Suprimentos

Uma publicação: Sexta-feira, dia 25 de Janeiro de 2019.

O EXTRA.NET - Edição N.º 3.460.



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

### TERMO DE ENCERRAMENTO PREGÃO N.º 143/2017 PROCESSO N.º 284/2017.

Fica encerrado o Registro de Preços para "ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA EM ENXOVAIS HOSPITALARES COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES", provenientes da Ata de Registro de Preços n.º 003/2018 da empresa vencedora LAVEBRAS GESTÃO TÊXTEIS S/A, cuja vigência expirou-se em 22 de janeiro de 2019.

Fernandópolis-SP, 24 de janeiro de 2019.

FLÁVIA C. F. DOIMO DE MELO

Gestora da Ata de Registro de Preço

Uma publicação: Sexta-feira, dia 25 de Janeiro de 2019.

O EXTRA.NET - Edição N.º 3.460.



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 483/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: Noromix Concreto S/A.

ASSINATURA: 10/01/2019

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra em mais 90 (noventa) dias, de 11 de janeiro à 11 de abril de 2019; Fica aditado o referido contrato em mais R\$ 107.534,01 (cento e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e um centavos), conforme Justificativa de Reprogramação, Planilha Orçamentária Reprogramada, Planilha de Reprogramação, Memória de Cálculo, Relatório Fotográfico e Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo. MODALIDADE: Concorrência n.º 001/2.018.

Fernandópolis-SP, 24 de janeiro de 2019.

CECÍLIA AZADINHO MIRANDA

Diretora de Suprimentos

Uma publicação: Sexta-feira, dia 25 de Janeiro de 2019.

O EXTRA.NET - Edição N.º 3.460.



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

### TERMO RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO PREGÃO EDITAL DE PREGÃO N.º 122/17 - PROCESSO N.º 238/17

ONDE SE LÊ: PREGÃO N.º 122/2018 - PROCESSO N.º 238/2018.

LEIA-SE: PREGÃO N.º 122/17 - PROCESSO N.º 238/17

Fernandópolis-SP, 24 de janeiro de 2019.

FLÁVIA C. F. DOIMO DE MELO

Gestora da Ata de Registro de Preço

Uma publicação: Sexta-feira, dia 25 de Janeiro de 2019.

O EXTRA.NET - Edição N.º 3.460.



**MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA**

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Praça Cândido Brasil Estrela, 559 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1153 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP

[www.miraestrela.sp.gov.br](http://www.miraestrela.sp.gov.br)

e-mail: [licitacao@miraestrela.sp.gov.br](mailto:licitacao@miraestrela.sp.gov.br)

### MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019

### – PROCESSO N.º 010/2019.

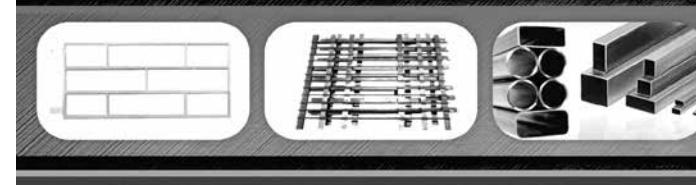
OBJETO: Contratação de Firma prestadora de serviços do ramo para Manutenção nas Podas de Árvores das Praças, Ruas, Avenidas, logradouros públicos e outras localidades desta Municipalidade conforme anexo II. Informações e Entregas Envelopes Data: 06/02/2019 às 08h30min. Endereço: Rua: Manoel Estrela Matiel, 685, Marcio Hamilton Castrequinha Borges – Prefeito Municipal, Município de Mira Estrela – SP, 24 de Janeiro de 2019.

Uma publicação: Sexta-feira, dia 25 de Janeiro de 2019.

O EXTRA.NET - Edição N.º 3.460.

B  
BIM  
M

**FERRO VELHO S. PAULO**  
Comércio de Sucatas em Geral



VENDE-SE PORTEIRAS PARA BRETE,  
MATA-BURROS, CORDOALHAS PARA CURRAL,  
ANDAIMES, TUBOS E METALON

TEL. (17) 3442 2708 - (17) 3442 5050

AVENIDA LUIZ BRAMBATTI, 1124

DISTRITO INDUSTRIAL - FERNANDÓPOLIS-SP

## publicações

**Câmara Municipal de  
INDIAPORÃ**

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70

**AUTÓGRAFO N° 023/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, nos termos do art. 58 da Lei Orgânica do Município, faz saber que, tendo sido aprovado por unanimidade, em sessão EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 23 DE JANEIRO DE 2019, promulga o seguinte autógrafo do PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 022/2019 de autoria do executivo.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados ao repasse contrato de gestão – associação casa de saúde, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.08. Secretaria Municipal de Saúde
02.08.01 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0120.2029.0000 Repasse Contrato de Gestão
- Associação Casa de Saúde
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00
(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 301.005)
TOTAL GERAL .....R\$ 30.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.08. Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde
Ficha 140: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica.....R\$ 29.871,16
10.301.0120.2029.0000 Repasse Contrato de Gestão
- Associação Casa de Saúde
Ficha 146: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica.....R\$ 128,84

TOTAL GERAL .....R\$ 30.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2029 (Repasse Contrato de Gestão – Associação Casa de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 979/2018 (LDO/2019) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 23 de Janeiro de 2019.

**VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO**

Presidente 2019/2020

**ELEN CHRISTINA DA SILVA**

1º Secretária

**VALDECI RODRIGUES DAS NEVES**

2º Secretário

*Uma publicação: Sexta-feira, dia 25 de Janeiro de 2019.*

*O EXTRA.NET - Edição Nº 3.460.*

**Câmara Municipal de  
INDIAPORÃ**

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70

**AUTÓGRAFO N° 023/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.**

Dispõe sobre autorização para suplementação de crédito adicional especial e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, nos termos do art. 58 da Lei Orgânica do Município, faz saber que, tendo sido aprovado por unanimidade, em sessão EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 23 DE JANEIRO DE 2019, promulga o seguinte autógrafo do PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 023/2019 de autoria do executivo.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, na importância de R\$ 23.230,00 (vinte e três mil, duzentos e trinta reais), crédito adicional especial criado pelo Decreto nº 1.769 de 17/01/2019, autorizado pela Lei Municipal nº 1.006 de 16/01/2019, na classificação orçamentária abaixo discriminada:

02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.08. Secretaria Municipal de Saúde
02.08.01 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0120.2031.0000 Repasse Consórcio
Intermunicipal Saúde – Região de Fernandópolis
Ficha 326: 3.3.71.70.00 Rateio pela Participação
em Consórcio Público.....R\$ 23.230,00
(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 302.002)

TOTAL GERAL .....R\$ 23.230,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício de 2018 vinculados ao bloco de recursos da “atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar” do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde para o incremento temporário do limite financeiro do MAC.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2031 (Repasse Consórcio Intermunicipal Saúde – Região de Fernandópolis) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 979/2018 (LDO/2019) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 23 de Janeiro de 2019.

**VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO**

Presidente 2019/2020

**ELEN CHRISTINA DA SILVA**

1º Secretária

**VALDECI RODRIGUES DAS NEVES**

2º Secretário

*Uma publicação: Sexta-feira, dia 25 de Janeiro de 2019.*

*O EXTRA.NET - Edição Nº 3.460.*

**ALUGA-SE APARTAMENTO  
NO GUARUJÁ**

**LOCALIZADO NA PRAIA DA ENSEADA,  
A 150 METROS DA PRAIA, COM 2 QUARTOS  
E UMA SUÍTE, COM 6 CAMAS, GELADEIRA,  
TELEVISÕES E EQUIPAMENTOS DE COZINHA.**

**TRATAR COM LEONILDA PELO CELULAR: (17) 99609-7429**

**Câmara Municipal de  
INDIAPORÃ**

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70

**AUTÓGRAFO N° 024/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.**

Dispõe sobre autorização para suplementação de crédito adicional especial e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, nos termos do art. 58 da Lei Orgânica do Município, faz saber que, tendo sido aprovado por unanimidade, em sessão EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 23 DE JANEIRO DE 2019, promulga o seguinte autógrafo do PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 023/2019 de autoria do executivo.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, na importância de R\$ 23.230,00 (vinte e três mil, duzentos e trinta reais), crédito adicional especial criado pelo Decreto nº 1.769 de 17/01/2019, autorizado pela Lei Municipal nº 1.006 de 16/01/2019, na classificação orçamentária abaixo discriminada:

02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.08. Secretaria Municipal de Saúde
02.08.01 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0120.2031.0000 Repasse Consórcio
Intermunicipal Saúde – Região de Fernandópolis
Ficha 326: 3.3.71.70.00 Rateio pela Participação
em Consórcio Público.....R\$ 23.230,00
(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 302.002)

TOTAL GERAL .....R\$ 23.230,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício de 2018 vinculados ao bloco de recursos da “atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar” do Ministério da Saúde – Fundo Nacional

de Saúde para o incremento temporário do limite financeiro do MAC.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2031 (Repasse Consórcio Intermunicipal Saúde – Região de Fernandópolis) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 979/2018 (LDO/2019) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 23 de Janeiro de 2019.

**VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO**

Presidente 2019/2020

**ELEN CHRISTINA DA SILVA**

1º Secretária

**VALDECI RODRIGUES DAS NEVES**

2º Secretário

*Uma publicação: Sexta-feira, dia 25 de Janeiro de 2019.*

*O EXTRA.NET - Edição Nº 3.460.*

**CONSÓRCIO CONTEM PLADO****CRÉDITO R\$ 302 MIL.****PARA COMPRA DE IMÓVEL /  
CONSTR. / CAPITAL GIRO****PEÇO R\$ 32 MIL + TRANSF. DIV.**

**(17) 99702-1074 (PARTIC.)**

**MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA**

CNPJ 45.115.912/0001-47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

1 of 2

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

R\$ 1

LRF, Art. 48 – Anexo 14

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**

Até o Bimestre

**RECEITAS**

Previsão Inicial	18.533.900,00
Previsão Atualizada	24.145.517,15
Receitas Realizadas	19.981.102,23
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	826.360,43

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS**

Até o Bimestre

DESPESSAS	
Dotação Inicial	18.533.900,00
Créditos Adicionais	6.809.977,58
Dotação Atualizada	25.343.877,58
Despesas Empenhadas	19.544.227,20
Despesas Líquidas	18.911.291,92
Despesas Pagas	18.514.448,04
Superávit Orçamentário	1.069.810,31

**DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

Até o Bimestre

Despesas Empenhadas	19.544.227,20
Despesas Líquidas	18.911.291,92

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

2 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

				R\$ 1
	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR				R\$ 1
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	291.359,51	5,54	261.486,30	29.867,67
Poder Executivo	291.359,51	5,54	261.486,30	29.867,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	328.900,40	72.385,83	195.533,36	60.981,21
Poder Executivo	328.900,40	72.385,83	195.533,36	60.981,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	620.259,91	72.391,37	457.019,66	90.848,88

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	4.167.431,21	25,00		27,32
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00		0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	1.053.420,27	60,00		69,99
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00		0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.071.992,78	2.360.279,81

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.731.395,07	15,00
		25,59

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

**Obs.: Os demonstrativos completos estão disponíveis no portal da transparência no endereço eletrônico:**  
[http://macedonia.sp.gov.br/prefeitura/transparencia.](http://macedonia.sp.gov.br/prefeitura/transparencia)

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.393], PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

Portaria Nº 495 de 2017

*Uma publicação: Sexta-feira, dia 25 de Janeiro de 2019.  
 O EXTRA.NET - Edição Nº 3.460.*



AUTÓGRAFO Nº 025/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, nos termos do art. 58 da Lei Orgânica do Município, faz saber que, tendo sido aprovado por unanimidade, em sessão EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 23 DE JANEIRO DE 2019, promulga o seguinte autógrafo do PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 025/2019 de autoria do executivo.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) destinados ao repasse consórcio intermunicipal saúde – região de Fernandópolis, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL  
 02.08. Secretaria Municipal de Saúde  
 02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0120.2031.0000 Repasse Consórcio Intermunicipal Saúde – Região de Fernandópolis  
 3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R\$ 27.189,57  
 (Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 302.001)  
 3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R\$ 810,43  
 (Fonte de Recurso: 0.05.42) (Código de Aplicação: 311.000)  
 TOTAL GERAL ..... R\$ 28.000,00  
 Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:  
 - Superávit Financeiro: (subtotal) ..... R\$ 27.189,57  
 - superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos em exercícios anteriores vinculados ao bloco de recursos da “atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar” do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde para o limite financeiro da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar – MAC ..... R\$ 27.189,57  
 - Redução parcial da seguinte dotação orçamentária: (subtotal) ..... R\$ 810,43  
 02. PREFEITURA MUNICIPAL  
 02.08. Secretaria Municipal de Saúde



AUTÓGRAFO Nº 024/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, nos termos do art. 58 da Lei Orgânica do Município, faz saber que, tendo sido aprovado por unanimidade, em sessão EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 23 DE JANEIRO DE 2019, promulga o seguinte autógrafo do PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 024/2019 de autoria do executivo.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 13.419,20 (treze mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos) destinados a manutenção da atenção básica de saúde, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL  
 02.08. Secretaria Municipal de Saúde  
 02.08.01 Fundo Municipal de Saúde  
 10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde  
 3.3.90.30.00 Material de Consumo ..... R\$ 4.052,00  
 (Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 301.013)  
 3.3.90.30.00 Material de Consumo ..... R\$ 67,20  
 (Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 301.014)  
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros  
 – Pessoa Jurídica ..... R\$ 9.300,00  
 (Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 301.013)  
 TOTAL GERAL ..... R\$ 13.419,20

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos em exercícios anteriores vinculados ao bloco de recursos da “atenção básica” do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde para o Teste Rápido de Gravidez (R\$ 67,20) e Programa Saúde na Escola (R\$ 13.352,00).

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2028 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 979/2018 (LDO/2019) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 23 de Janeiro de 2019.

VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO

Presidente 2019/2020

ELEN CHRISTINA DA SILVA

1º Secretária

VALDECY RODRIGUES DAS NEVES

2º Secretário

Uma publicação: Sexta-feira, dia 25 de Janeiro de 2019.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.460.





MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

CNPJ 45.115.912/0001-47

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

LRF, art. 48 – Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	16.890.311,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada	16.690.311,72	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	%
Despesa Total com Pessoal – DTP	8.410.374,15	50,39
Límite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.012.768,33	54,00
Límite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.562.129,91	51,30
Límite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	8.111.491,50	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	%
Dívida Consolidada Líquida	-1.884.096,33	-11,15
Límite Definido por Resolução do Senado Federal	20.268.374,06	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	%
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Límite Definido por Resolução do Senado Federal	3.715.868,58	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	%
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Límite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.702.449,88	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	0,00	0,00
Límite Definido Senado Federal p/ Oper. de Crédito por Antec. Receita Orçamentária	1.182.321,82	7,00

Obs.: Os demonstrativos completos estão disponíveis no portal da transparência no endereço eletrônico: <http://macedonia.sp.gov.br/prefeitura/transparencia>.

Fonte: SCPI – Contabilidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

Uma publicação: Sexta-feira, dia 25 de Janeiro de 2019.  
O EXTRA.NET - Edição N° 3.460.Câmara Municipal de  
INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70



## AUTÓGRAFO N° 022/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, nos termos do art. 58 da Lei Orgânica do Município, faz saber que, tendo sido aprovado por unanimidade, em sessão EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 23 DE JANEIRO DE 2019, promulga o seguinte autógrafo do PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 022/2019 de autoria do executivo.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados ao repasse contrato de gestão – associação casa de saúde, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL  
 02.08. Secretaria Municipal de Saúde  
 02.08.01 Fundo Municipal de Saúde  
 10.301.0120.2029.0000 Repasse Contrato de Gestão – Associação Casa de Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros  
 – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00  
 (Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 301.005)  
 TOTAL GERAL .....R\$ 30.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL  
 02.08. Secretaria Municipal de Saúde  
 10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde  
 Ficha 140: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros  
 – Pessoa Jurídica.....R\$ 29.871,16  
 10.301.0120.2029.0000 Repasse Contrato de Gestão  
 – Associação Casa de Saúde  
 Ficha 146: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros  
 – Pessoa Jurídica.....R\$ 128,84

TOTAL GERAL .....R\$ 30.000,00  
 Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2029 (Repasse Contrato de Gestão – Associação Casa de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 979/2018 (LDO/2019) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 23 de Janeiro de 2019.

VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO

Presidente 2019/2020

ELEN CHRISTINA DA SILVA

1º Secretária

VALDECIR RODRIGUES DAS NEVES

2º Secretário

Uma publicação: Sexta-feira, dia 25 de Janeiro de 2019.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.460.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA.

COMARCA DE CARDOSO-SP

República Federativa do Brasil  
Estado de São Paulo

## EDITAL

O Dr. Tício Armelin de Oliveira Caldas, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerido por Antonio Valentim Minto, brasileiro, agropecuarista, divorciado desde 18/01/2007, portador do RG/SP nº 6.682.398, inscrito no CPF/MF sob nº 733.961.848-15, residente e domiciliado no Sítio Santa Eunice, na cidade de Mira Estrela/SP; Osmar Minto, brasileiro, agropecuarista, separado judicialmente desde 30/11/1999, portador do RG/SP nº 12.405.408, inscrito no CPF/MF sob nº 974.940.208-10, residente e domiciliado no Sítio Santa Eunice, na cidade de Mira Estrela/SP; e, Marino Manoel Minto, professor, portador do RG/SP nº 11.362.554, inscrito no CPF/MF sob nº 060.000.688-32, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Elinete Aparecida Bonfim Minto, professora, portadora do RG/SP nº 26.175.868-8, inscrita no CPF/MF sob nº 176.824.548-73, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Pero Lobo, nº 1.455, na cidade de Ouroeste/SP, neste Oficial de Registro de Imóveis, conforme o protocolo nº 55.521, a averbação do desmembramento da matrícula nº 16.788, com a área de 6.500,66 m<sup>2</sup>, em vinte e três (23) lotes, situado na quadra n.º 97, da cidade de Mira Estrela, desta comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, tudo conforme mapas, memoriais descritivos e demais documentos exigidos pela Lei nº 6.766/79.

Referido desmembramento foi aprovado pela Municipalidade de Mira Estrela, em 30 de outubro de 2018, com certidão para fins de registro de desmembramento urbano para usos comerciais e residenciais da CETESB nº 013/2018/CFJ.

Salienta-se ainda que, após decorridos quinze (15) dias contados da última publicação, e não havendo impugnação por parte de terceiros, será deferido o pedido e procedida a averbação do referido desmembramento.

Cardoso, 21 de janeiro de 2.019.

  
 Tício Armelin de Oliveira Caldas  
 Oficial Titular
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA.

COMARCA DE CARDOSO-SP

República Federativa do Brasil  
Estado de São Paulo

## Situação proposta para desdobro

